



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº001/2024
AUTOR: VEREADORA MAYSÁ LEÃO - REPUBLICANOS			

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024**  
**(PROCESSO 21522/2024 - MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 107/2024**  
**SUBSTITUTIVO A MENSAGEM Nº 98/2024**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2025"**

**Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025", em análise:**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.50.43 - Subvenção Social
Valor	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
Fonte	015002000750



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES**

<b>P R O T O C O L O</b>		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	<b>1ª VIA</b>  <b>Nº001/2024</b>
<b>AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS</b>			



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho	0038 – Investimento (SUS)
Projeto/Atividade	1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - Subvenção Social
Fonte	015002000750
Descrição	Transferência de recursos para a realização de projeto de saúde mental em roda de conversa do <b>INSTITUTO MÃOS QUE AJUDAM</b> (CNPJ: 43.516.835/0001-01)
Valor	<b>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº001/2024
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Instituto Mãos, visando garantir a continuidade e a expansão das atividades realizadas.

O Instituto Mãos que Ajudam é uma organização filantrópica, sem fins lucrativos, que nasceu em 20 de abril de 2020, em meio a pandemia da COVID-19, tendo como propósito atender as pessoas em vulnerabilidade social da Baixada Cuiabana, tornando assim, um pouco melhor a qualidade de vida dessas pessoas.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.



Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.

---

**Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

